



**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,  
*verbis*:

**Art. 75 – É dispensável a Licitação:**

*II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**Considerando** a Demanda Formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1- O valor está adequado ao teto estabelecido no artigo. 75, Caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2- Não foi despendido pela Câmara Municipal, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos do artigo. 75, parágrafo 1º, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 3- O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima mencionado, nos termos de artigo. 75, parágrafo 1º, II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para serviços de apoio técnico multiprofissional junto ao Controle Interno da Câmara Municipal, na orientação, auxílio e acompanhamento dos atos praticados na gestão do poder legislativo, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora no cumprimento da correta aplicação dos recursos públicos com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	R\$: 45.120,00 (Quarenta e cinco mil e cento e vinte reais)
<b>FORNECEDOR</b>	R C L BARBOSA - ME
<b>CNPJ</b>	CNPJ: 21.575.742/0001-15
<b>ENDEREÇO</b>	Rua: Edilson Eudes Ferreira, nº 575, Sala A - Centro, CEP: 59-513 -000, Itajá/RN.

**Considerando** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

**RESOLVE:**

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada à contratação, para atender as necessidades da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FERNANDO PEDROZA**  
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo \_\_\_\_\_  
Folha \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Municipal de Fernando Pedroza/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pelas seguintes dotações:

Os recursos necessários ao atendimento correrão do orçamento de 2024, **Órgão:** 01 – Poder Legislativo; **Unidade Orçamentária:** 001 – Câmara Municipal; **Função:** 01 – Legislativa; **Sub-função:** 031 – Ação Legislativa; **Programa:** 0001 – Processo Legislativo; **Projeto Atividade:** 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 1500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

O Presente Termo de autorização de dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Artigo.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Francimácio Alves Batista  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCIMÁCIO ALVES BATISTA  
**Código Identificador:** 60423878